

Manual de Orientação e Aplicação de Marca

Edital Gregórios – Ano IV



APRESENTAÇÃO

Este manual de aplicação de marcas foi desenvolvido exclusivamente para os proponentes contemplados no Edital Gregórios – Ano IV. Seu objetivo é orientar a comunicação dos projetos culturais quanto ao correto uso e divulgação das marcas responsáveis pelo subsídio financeiro.

Ressalta-se a importância de seguir todas as orientações aqui contidas para garantir a uniformidade na publicização dos projetos contemplados e evitar sanções em caso de descumprimento.

As marcas da Prefeitura de Salvador e Governo Federal devem estar presentes em todas as peças gráficas, virtuais e físicas, textos para imprensa, redes sociais, vídeos e spots promocionais. Além disso, devem ser divulgadas nos produtos culturais conforme descrito no projeto, em formatos de texto, áudio ou vídeo.

PROCESSO DE APROVAÇÃO

- a) O proponente deve seguir todas as instruções deste Manual de Aplicação de Marca em toda a comunicação relacionada ao projeto contemplado.
- b) Todas as marcas e regras estão disponíveis no site (na aba Fomento – PNAB) fgm.salvador.ba.gov.br
- c) A aplicação das marcas não se restringe apenas a peças gráficas físicas e virtuais, mas abrange toda a comunicação textual, visual e sonora do projeto, inclusive nos produtos finais.
- d) Para aprovação, o proponente deve enviar apenas as artes-finais de seus materiais. Materiais em produção não serão aprovados.
- e) O prazo de aprovação é de 05 dias úteis. Os materiais devem ser enviados para o e-mail: aprovacao.fgmpnab@salvador.ba.gov.br.

Aplicação em Textos

- a)** Em todos os releases encaminhados à imprensa e em todas as legendas e descrições de páginas publicadas em redes sociais na internet, incluindo o Youtube, é necessário referenciar o subsídio financeiro da Prefeitura de Salvador e Governo Federal:

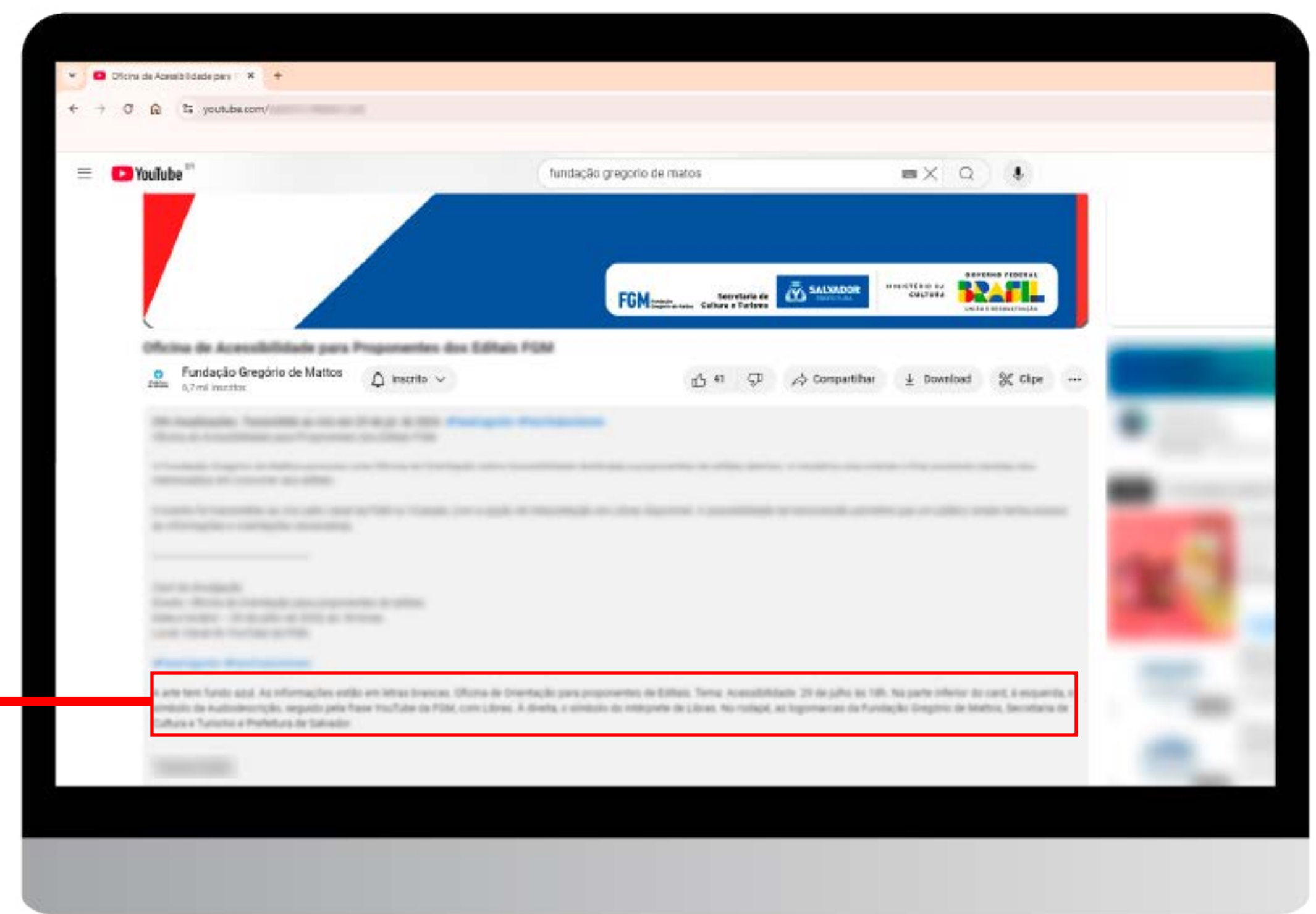
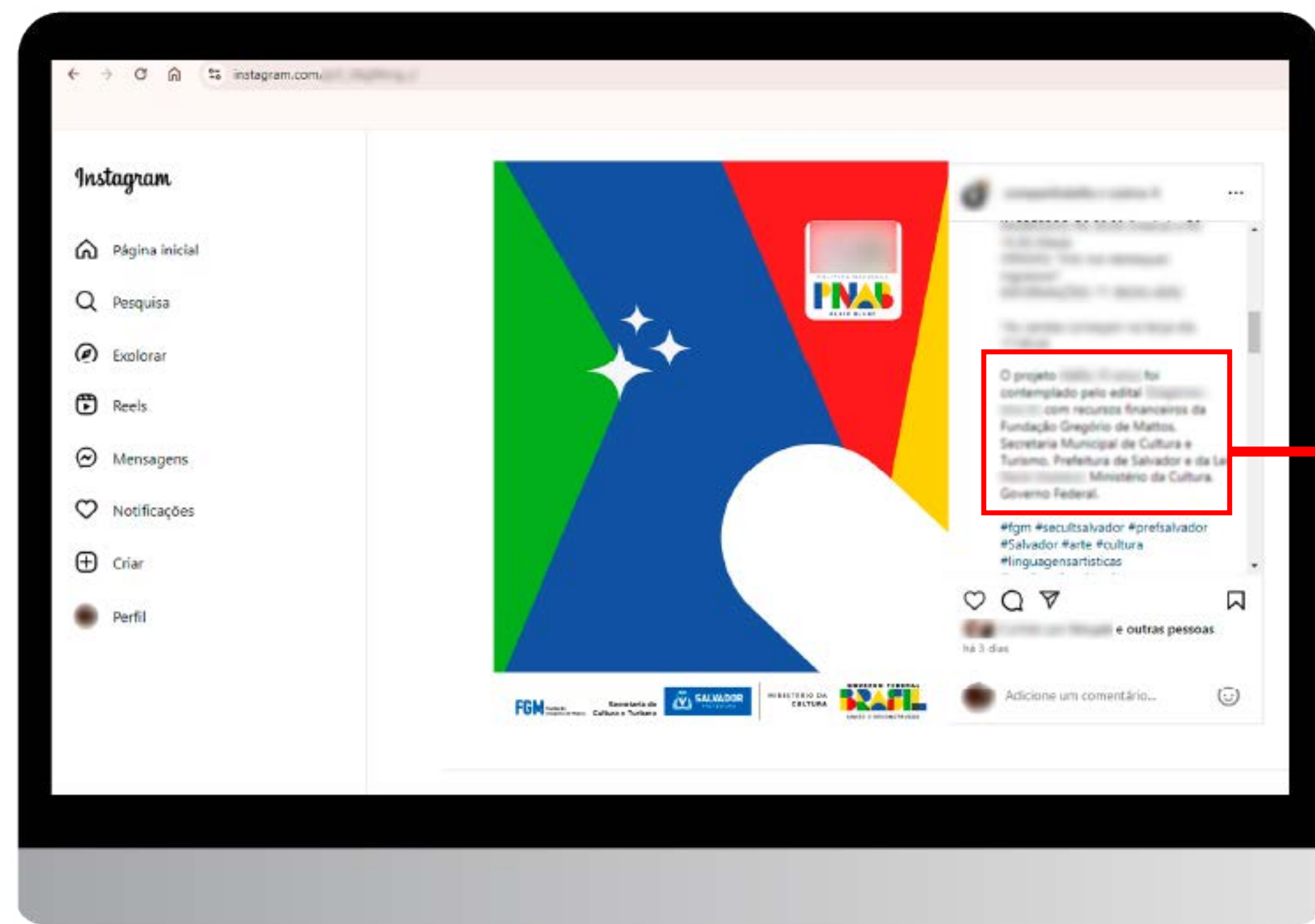
"O projeto XXXXXXXX (citar nome do projeto) foi contemplado pelo edital Gregórios – Ano IV com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ministério da Cultura, Governo Federal."

- b)** Nas postagens via redes sociais, os perfis da FGM (@fgmoficial), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (@secultsalvador), Prefeitura de Salvador (@prefsalvador) e Ministério da Cultura (@minc) devem ser marcados, bem como o uso das hashtags:

[#pnab #fgm #secultsalvador #prefsalvador #Salvador #arte #cultura #MinC #ministeriodacultura #governofederal](#)

- c)** Ao hospedar álbuns em plataformas digitais de áudio, o proponente tem duas opções de menção às marcas apoiadoras. A primeira opção pode ser inserida no rodapé da página, espaço reservado geralmente para nomear a gravadora responsável. Na segunda opção, o proponente pode acrescentar uma faixa extra em sua primeira posição em que o locutor anuncia o texto oficial citado anteriormente.

"O projeto XXXXXXXX (citar nome do projeto) foi contemplado pelo edital Gregórios – Ano IV com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ministério da Cultura, Governo Federal."



Aplicação Sonora

- a)** Em peças veiculadas em rádio, televisão e podcasts com locução, é necessário citar nominalmente as marcas dos apoiadores:

Este projeto (colocar nome) foi contemplado pelo edital Gregórios – Ano IV, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ministério da Cultura, Governo Federal.

- b)** Antes do início de espetáculos, shows e cerimônias, a locução deve apresentar o texto padrão:

Este projeto (colocar nome) foi contemplado pelo edital Gregórios – Ano IV, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ministério da Cultura, Governo Federal.

Aplicação em Peças Gráficas

Todas as peças gráficas, virtuais ou físicas, devem conter a régua de marcas institucionais aplicadas, compostas pela marca da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e do Ministério da Cultura, Governo Federal.

Selo

O selo EDITAL + PNAB devem constar na parte superior da arte, canto direito.



Assinatura/Régua de Marcas

A régua de marcas deve vir com a chancela **"Apoio Financeiro"**. Sua aplicação deve ser realizada na parte inferior direita das peças (ou seja, sempre fechando a régua), preferencialmente na posição horizontal e não pode ser desmembrada (sempre na mesma linha ou mesma coluna).

Aplicação horizontal:



Assinatura/Régua de Marcas

Aplicação vertical:



Observação: Caso haja outros apoiadores, é preciso respeitar a hierarquia das marcas de acordo com o sentido da aplicação. Na aplicação horizontal, a régua de marcas oficial exigida pelo edital deve vir sempre à direita das marcas apoiadoras (ou seja, SEMPRE, fechando a régua). Na aplicação vertical, a régua de marcas oficial exigida pelo edital deve vir sempre abaixo das marcas apoiadoras. **Em ambos os casos, deve-se atentar para respeitar o tratamento isonômico do tamanho e proporcionalidade de todas as marcas aplicadas.**

Aplicação em Peças Audiovisuais

Em peças audiovisuais, como filmes, videoclipes e curtas-metragens a régua de marcas deve ser apresentada no início e nos créditos finais (quando houver) por um tempo mínimo de tela, com a menção "Apoio Financeiro", conforme descrição abaixo:

- Produto audiovisual com até 15 minutos, as marcas devem permanecer 02 segundos em tela;
- Produto audiovisual com duração de 16 até 30 minutos, as marcas devem permanecer 03 segundos em tela;
- Produto audiovisual com duração maior que 30 minutos, as marcas devem permanecer 04 segundos em tela.

Acessibilidade na Comunicação

A acessibilidade deve ser considerada um componente essencial em todos os materiais de comunicação produzidos no âmbito dos projetos contemplados pelo Edital PNAB. A inclusão de pessoas com deficiência é uma prioridade que deve ser refletida em todas as etapas de desenvolvimento dos produtos culturais.

Orientações Gerais

- a) **Linguagem Simples:** Utilize uma linguagem clara e direta em todos os materiais escritos. Evite jargões ou termos técnicos sem explicação.
- b) **Descrição de Imagens:** Em materiais digitais, como websites, redes sociais e e-mails, todas as imagens devem incluir textos alternativos (alt text) que descrevam o conteúdo visual.
- c) **Legendas e Transcrições:** Vídeos devem conter legendas sincronizadas, e, quando possível, transcrições completas. Para materiais em áudio, como podcasts, deve-se disponibilizar uma transcrição textual.
- d) **Contraste e Legibilidade:** As peças gráficas devem garantir contraste adequado entre o fundo e o texto, utilizando cores que promovam uma leitura fácil para pessoas com baixa visão.
- e) **Alinhamento de Texto:** no caso de textos enviados por e-mail, em websites ou afins, não usar alinhamento justificado. Esse tipo de formatação pode dificultar a leitura pelos programas utilizados por pessoas cegas ou com baixa visão. Prefira o alinhamento à esquerda.

Acessibilidade na Comunicação

f) Libras: sempre incluir a informação de tradução ou intérprete em Libras (Língua Brasileira de Sinais) em vídeos e eventos ao vivo, nos releases e notas a serem disparados.

g) Acessibilidade Digital: Certifique-se de que os sites, aplicativos e plataformas utilizados atendam às normas de acessibilidade digital (WCAG), para garantir que pessoas com diferentes tipos de deficiência possam navegar e consumir o conteúdo.

Aplicação Específica em Peças

- **Eventos ao Vivo:** Garantir a presença de intérpretes de Libras e audiodescrição em eventos ao vivo e transmissões online.
- **Material Impresso:** Utilize fontes grandes e legíveis e, se possível, ofereça versões em Braille ou outros formatos acessíveis.

Obrigado.

Este manual é propriedade intelectual da Fundação Gregório de Mattos e não deve ser comercializado ou distribuído por terceiros sem a devida autorização.